



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 46/2018 - ADM

Santana do Itararé/PR, em 11 de julho de 2018.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei altera o art. 2º, da Lei Complementar nº. 016/2018, que dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município e dá outras providências.

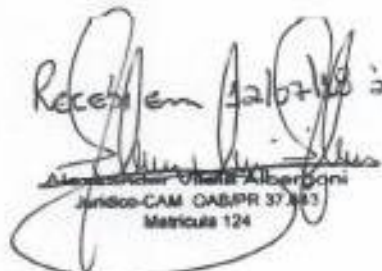
Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRCIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 12/07/18 às 15:30

Alexandre Ottoni Albergo
Indice-CAM CASPR 37.363
Matrícula 124



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2018.

SÚMULA: "ALTERA O ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2018, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera o Art. 2º da Lei Complementar nº. 016/2018; incorporando-se a Lei Complementar nº. 034/2012, que instituiu o Perímetro Urbano do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná; passando a conter a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica transformada em área urbana, uma gleba de terras rurais, neste município, com área de 14,3958 ha, objeto da Matrícula nº 6.326 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, de propriedade de José Antônio Casarin, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.371.746,21m e E 640.597,58m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 181º52' e 123,37 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.371.622,97m e E 640.592,38m; 186º36' e 18,95 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.371.604,15m e E 640.590,00m; 193º46' e 19,39 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.585,39m e E 640.585,19m; 197º06' e 19,15 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.371.567,13m e E 640.579,40m; 198º17' e 20,48 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.371.547,77m e E

6



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

640.572,79m; 196°10' e 20,73 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.371.527,91m e E 640.566,79m; 186°52' e 18,47 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.371.509,59m e E 640.564,43m; 177°50' e 18,10 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.371.491,51m e E 640.564,93m; 170°40' e 20,08 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.371.471,66m e E 640.567,98m; 165°31' e 18,68 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.371.453,54m e E 640.572,49m; 159°56' e 17,75 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.371.436,81m e E 640.578,40m; 158°54' e 16,92 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.371.420,98m e E 640.584,35m; 155°46' e 56,94 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.371.368,81m e E 640.607,20m; 155°21' e 20,78 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.371.349,84m e E 640.615,68m; 154°13' e 136,22 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.371.226,62m e E 640.673,70m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTA PAULA - JOSÉ APARECIDO AMANTINO - MATRICULA 2676, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20' e 221,85 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.371.191,57m e E 640.454,68m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA LETICIA - JOÃO KOPROSKI - MATRICULA 6315, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°38' e 411,27 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.371.573,35m e E 640.301,96m; 311°18' e 30,99 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.371.594,04m e E 640.278,88m; 256°42' e 75,24 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.371.577,46m e E 640.205,51m; 339°41' e 125,11 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.371.695,18m e E 640.163,22m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO JOSÉ - JOSÉ ADÃO PEREIRA - MATRICULA 6313, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°41' e 210,69 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.371.720,00m e E 640.372,44m; 83°21'35" e 226,67 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

6



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 2º. É parte integrante e complementar desta Lei, o Mapa e Memorial Descritivo, identificando os limites desta área.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 11 DE JULHO DE 2018.


JOÁS FERRAZ MICEHTTI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

HJ - TOPOGRAFIA

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 173, CENTRO - WENCESLAU BRAZ - PR, 84950-000 Fone (43)3528-2884 Fax (43)3528-2884
hjr1@oi.com.br

Proprietário: JOSÉ ANTONIO CASARIN.

Propriedade: ESTÂNCIA SÃO JOSÉ.

Local: SANTANA DO ITARARÉ.

Comarca: WENCESLAU BRAZ.

UF: PR.

Circunscrição: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE WENCESLAU BRAZ.

Código do SNCR: 711.128.003.425-0.

Matrícula: 6326.

Perímetro: 1.875,89 m.

Área: 14,3958 ha.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.371.746,21m e E 640.597,58m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°52' e 123,37 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.371.622,97m e E 640.592,38m; 186°36' e 18,95 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.371.604,15m e E 640.590,00m; 193°46' e 19,39 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.585,39m e E 640.585,19m; 197°06' e 19,15 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.371.567,13m e E 640.579,40m; 198°17' e 20,48 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.371.547,77m e E 640.572,79m; 196°10' e 20,73 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.371.527,91m e E 640.566,79m; 186°52' e 18,47 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.371.509,59m e E 640.564,43m; 177°50' e 18,10 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.371.491,51m e E 640.564,93m; 170°40' e 20,08 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.371.471,66m e E 640.567,98m; 165°31' e 18,68 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.371.453,54m e E 640.572,49m; 159°56' e 17,75 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.371.436,81m e E 640.578,40m; 158°54' e 16,92 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.371.420,98m e E 640.584,35m; 155°46' e 56,94 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.371.368,81m e E 640.607,20m; 155°21' e 20,78 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.371.349,84m e E 640.615,68m; 154°13' e 136,22 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.371.226,62m e E 640.673,70m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTA PAULA - JOSÉ APARECIDO AMANTINO - MATRÍCULA 2676, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20' e 221,85 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.371.191,57m e E 640.454,68m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA LETICIA - JOÃO KOPROSKI - MATRÍCULA 6315, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°38' e 411,27 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.371.573,35m e E 640.301,96m; 311°18' e 30,99 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.371.594,04m e E 640.278,88m; 256°42' e 75,24 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.371.577,46m e E 640.205,51m; 339°41' e 125,11 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.371.695,18m e E 640.163,22m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO JOSÉ - JOSÉ ADÃO PEREIRA - MATRÍCULA 6313, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°41' e 210,69 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.371.720,00m e E 640.372,44m; 83°21'35" e 226,67 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no

MEMORIAL DESCRITIVO

HJ - TOPOGRAFIA

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 173, CENTRO - WENCESLAU BRAZ - PR, 84950-000 Fone (43)3528-2884 Fax (43)3528-2884

hjr1@oi.com.br

Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

WENCESLAU BRAZ - PR, 11 de Julho de 2018.



HERCÍLIO JOSÉ JUNIOR.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
CREA: 20.443-D/PR.
Credenciamento INCRA: A3T.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1197 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de maio de 2018 | PÁGINA: 2

Art. 4º. O Município de Santana do Itararé se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 30 DE MAIO DE 2018.

JOÃO FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÃO FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Complementar nº 034/2012, que instituiu Perímetro Urbano do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica transformada em área urbana, uma gleba de terras rurais, neste município, com área de 13.869,99 ha, objeto da Matrícula nº 6.326, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, de propriedade de José Antônio Casarin, com as seguintes confrontações: início e descrição deste perímetro no vértice A3T-M-80309, de coordenadas N 7.371.182,40m e E 640.629,86m; Linhas secas; desta, segue confrontando com SÍTIO SANTA PAULA, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.425-0, Matrícula nº 6326, de propriedade de JOSÉ ANTONIO CASARIN, com as seguintes azimutes e distâncias: 260°54'31" e 218,81 m até o vértice A3T-M-80310, de coordenadas N 7.371.147,83m e E 640.404,89m; Linhas secas; desta, segue confrontando com ESTÂNCIA LETICIA, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.006.580-5, Matrícula nº 6335, de propriedade de JOÃO KOPROSKY, com as seguintes azimutes e distâncias: 338°11'31" e 411,19 m até o vértice A3T-M-80311, de coordenadas N 7.371.529,61m e E 640.252,08m; 311°53'07" e 31,06 m até o vértice A3T-M-80312, de coordenadas N 7.371.550,30m e E 640.229,20m; 257°15'51" e 75,22 m até o vértice A3T-M-80313, de coordenadas N 7.371.533,72m e E 640.155,83m; 6°24'27" e 125,08 m até o vértice A3T-M-80314, de coordenadas N 7.371.558,02m e E 640.166,59m; Linhas secas; desta, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.425-0, Matrícula nº 6315, de propriedade de JOSÉ ADÃO PEREIRA, com as seguintes azimutes e distâncias: 83°17'40" e 372,74 m até o vértice A3T-M-80315, de coordenadas N 7.371.701,54m e E 640.539,78m; Situada no limite da faixa de domínio da Estrada; desta, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, de propriedade de MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, com as seguintes azimutes e distâncias: 180°41'50" e 142,00 m até o vértice A3T-O-0001, de coordenadas N 7.371.559,56m e E 640.508,05m; 197°17'30" e 72,77 m até o vértice A3T-O-0002, de coordenadas N 7.371.490,08m e E 640.516,42m; 186°38'02" e 36,31 m até o vértice A3T-O-0003, de coordenadas N 7.371.454,01m e E 640.512,22m; 171°20'34" e 38,07 m até o vértice A3T-O-0004, de coordenadas N 7.371.416,38m e E 640.517,95m; 161°06'45" e 47,44 m até o vértice A3T-O-0005, de coordenadas N 7.371.371,49m e E 640.533,31m; 155°09'22" e 208,37 m até o vértice A3T-M-80309, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir TOPCON HIPER BASE PRÓPRIA, de coordenadas N 639.825,44m e E 7.389.060,477m, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.

Art. 3º. É parte integrante e complementar desta Lei, o Mapa e Memorial Descritivo, identificando os limites desta área.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 30 DE MAIO DE 2018.

JOÃO FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

HJ TOPOGRAFIA

Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 175, CENTRO - WENCESLAU BRAZ - PR, 84.900-000 Fone (41) 3203-2899
Fax (41) 3203-2899
topo@topo.com.br

Proprietário: JOSÉ ANTONIO CASARIN

Propriedade: ESTÂNCIA SÃO JOSÉ.

Local: SANTANA DO ITARARÉ, Comarca: WENCESLAU BRAZ, UF: PR.

Circunscrição: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE WENCESLAU BRAZ.

Código de SNCR: 711.128.003.425-0 Matrícula: 6326

Perímetro: 1.778,993 m Área: 13.869,99 ha

DESCRIÇÃO

Início-se a descrição deste perímetro no vértice A3T-M-80309, de coordenadas N 7.371.182,40m e E 640.629,86m; Linhas secas; desta, segue confrontando com SÍTIO SANTA PAULA, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.425-0, Matrícula nº 6326, de propriedade de JOSÉ ANTONIO CASARIN, com as seguintes azimutes e distâncias: 260°54'31" e 218,81 m até o vértice A3T-M-80310, de coordenadas N 7.371.147,83m e E 640.404,89m; Linhas secas; desta, segue confrontando com ESTÂNCIA LETICIA, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.006.580-5, Matrícula nº 6335, de propriedade de JOÃO KOPROSKY, com as seguintes azimutes e distâncias: 338°11'31" e 411,19 m até o vértice A3T-M-80311, de coordenadas N 7.371.529,61m e E 640.252,08m; 311°53'07" e 31,06 m até o vértice A3T-M-80312, de coordenadas N 7.371.550,30m e E 640.229,20m; 257°15'51" e 75,22 m até o vértice A3T-M-80313, de coordenadas N 7.371.533,72m e E 640.155,83m; 6°24'27" e 125,08 m até o vértice A3T-M-80314, de coordenadas N 7.371.558,02m e E 640.166,59m; Linhas secas; desta, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.425-0, Matrícula nº 6315, de propriedade de JOSÉ ADÃO PEREIRA, com as seguintes azimutes e distâncias: 83°17'40" e 372,74 m até o vértice A3T-M-80315, de coordenadas N 7.371.701,54m e E 640.539,78m; Situada no limite da faixa de domínio da Estrada; desta, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, de propriedade de MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, com as seguintes azimutes e distâncias: 180°41'50" e 142,00 m até o vértice A3T-O-0001, de coordenadas N 7.371.559,56m e E 640.508,05m; 197°17'30" e 72,77 m até o vértice A3T-O-0002, de coordenadas N 7.371.490,08m e E 640.516,42m; 186°38'02" e 36,31 m até o vértice A3T-O-0003, de coordenadas N 7.371.454,01m e E 640.512,22m; 171°20'34" e 38,07 m até o vértice A3T-O-0004, de coordenadas N 7.371.416,38m e E 640.517,95m; 161°06'45" e 47,44 m até o vértice A3T-O-0005, de coordenadas N 7.371.371,49m e E 640.533,31m; 155°09'22" e 208,37 m até o vértice A3T-M-80309, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir TOPCON HIPER BASE PRÓPRIA, de coordenadas N 639.825,44m e E 7.389.060,477m, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

WENCESLAU BRAZ - PR, 22 de Fevereiro de 2018.

HERCILIO JOSE JUNIOR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA: 20.443-D/PR
Credenciamento INCRA, A3T
ART: 20121111280

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.620.626/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

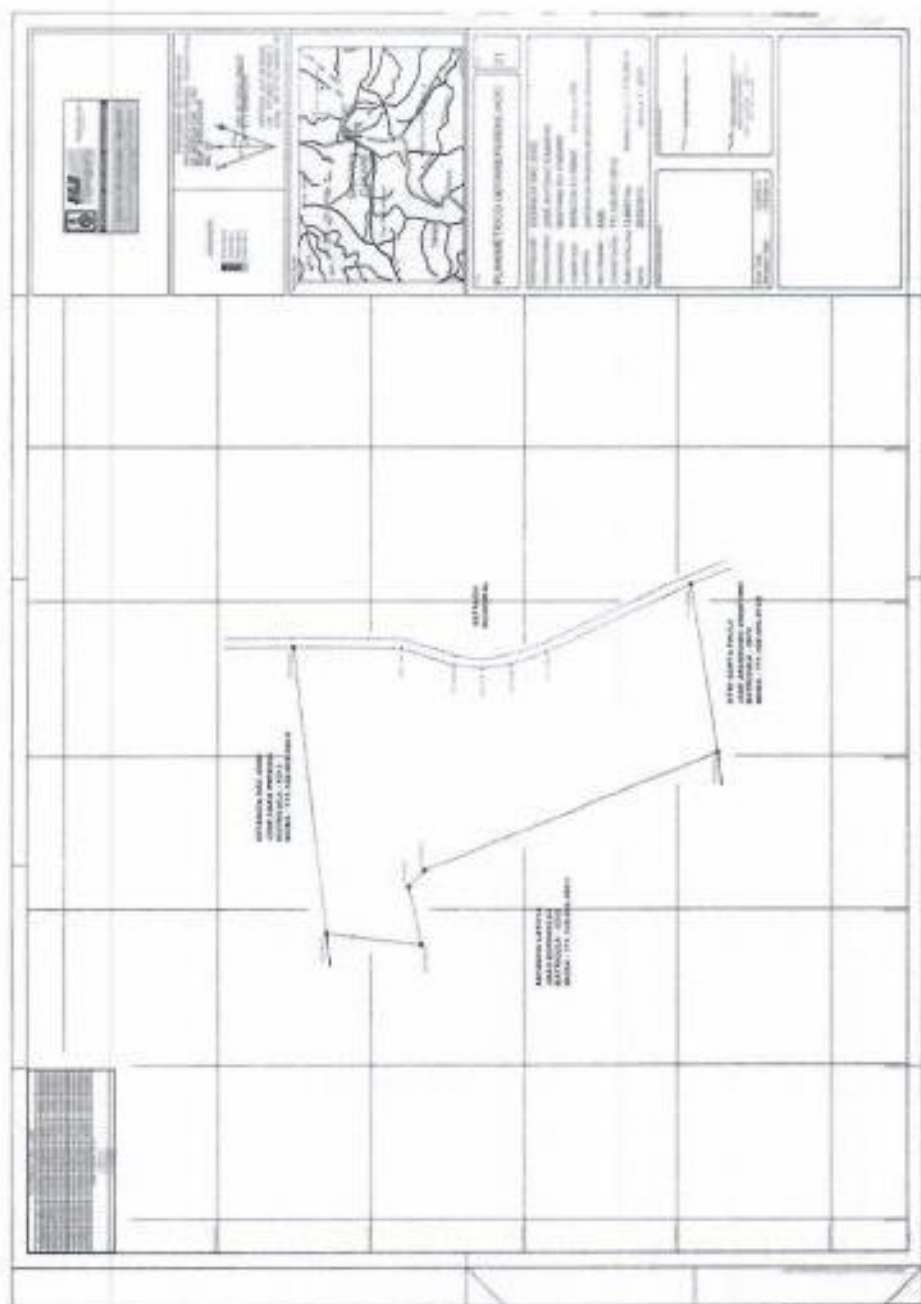
A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desse documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1197 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de maio de 2018 | PÁGINA: 3



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.926.826/0001-30
Praça Frei Matias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadotitane.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadotitane.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
de garante de autenticidade desse documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadotitane.pr.gov.br/diariooficial/>